



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1771/2008.**

MENSAGEM: Nº X DE X.

LIDO EM: 10/11/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Sarandi a corrida da Primavera e dá outras providências.

**AUTOR: CLEITON DAMASCENO DO CARMO.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 25/11/2008.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 30/11/2008, DOMINGO, SOB O Nº 5.505.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 25/11/2008 sob nº 584/2008/dab.**

**LEI Nº 1.593/2008.**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 19/11/08  
POR Votação - 12/12

APROVADO EM 15/11/08  
POR Votação - 12/12

## PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 1771/2008.

DECRETA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SARANDI A CORRIDA DA PRIMAVERA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Art.1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Sarandi, a Corrida da Primavera, a ser realizada, anualmente, na semana de comemoração do aniversário do município de Sarandi.

Art. 2º Eventuais despesas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, se necessárias.

Parágrafo Único – As Premiações aos atletas participantes serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2008

  
Cleiton Damasceno do Carmo  
Vereador Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

designo relator do Projeto de Lei N.º  
o Vereador

Projeto de Lei nº 1771/2008.  
Cilas Souza Morais,

Presidente da Comissão

## PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1771/2008, do edil **CLEITON DAMASCENO DO CARMO**, o qual Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Sarandi a Corrida da Primavera e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do  
mês de novembro do ano de 2008.

Cilas Souza Morais,  
Relator

*Pelas Conclusões:*

Valdir da Silva,  
Presidente

Antonio da Cunha,  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

designo relator do Projeto de Lei N.º  
o Vereador

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças  
Projeto de Lei nº 1771/2008.  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Presidente da Comissão

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1771/2008, do edil **CLEITON DAMASCENO DO CARMO**, o qual Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Sarandi a Corrida da Primavera e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colegiado Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do  
mês de novembro do ano de 2008.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
**Relator**

*Luiz Carlos de Aguiar,*  
**Membro**

*Pelas Conclusões:*

*João Lara Vieira,*  
**Presidente**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

277/08

Requerimento N° \_\_\_\_\_

Apresentado em 25 II 2008

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aprovado em 25 II 2008  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Indeferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

XXXXXX.

Atendido - Ofício N° \_\_\_\_\_

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1771/2008, do edil **CLEITON DAMASCENO DO CARMO**, o qual Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Sarandi a Corrida da Primavera e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2008.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
Vereador - Autor

